



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITY DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (86) 3248-1191 / 1193 - Fax: (86) 3248-1250
E-mail: prefeitura@buritydosmontespi.gov.br - Site: www.buritydosmontespi.gov.brESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Agricolândia

Ofício nº 006

Burity dos Montes, 19 de janeiro de 2016

EXTRATO CONTRATO

Ao Banco do Brasil S. A.
Ilmo. Sr. Fábio Luis Alves Bulhões
Gerente da Agência de Castelo

Inexigibilidade nº 002/2016

Prezado Senhor:

Venho respeitosamente pelo presente, autorizar a Secretária Municipal de Administração e Finanças a senhora **Maria de Lourdes Soares**, CPF: 397.177.393-15, a movimentar conjuntamente com o Prefeito Municipal as contas corrente abaixo:

22.410-3 – PMBM/FNDE/PROINFANCIA CRECHE;

22.475-8 – PMBM/FNDE/E.B.URBANA da agência: 1758-2, com os seguintes poderes:

- ✓ Emitir cheques / endossar cheque / baixar cheques;
- ✓ Abrir contas de depósitos;
- ✓ Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- ✓ Requisitar talonários de cheques;
- ✓ Efetuar resgates / aplicações financeiras;
- ✓ Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- ✓ Efetuar saques – conta corrente
- ✓ Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- ✓ Efetuar transferências por meio eletrônico;
- ✓ Efetuar movimentação financeira no RPG;
- ✓ Emitir comprovantes;
- ✓ Efetuar transferências p/mesma titularidade;
- ✓ Encerrar contas de depósitos.

Atenciosamente,


JOSÉ VALMI SOARES
 Prefeito Municipal
ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Agricolândia

EXTRATO CONTRATO

Inexigibilidade nº 001/2016

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Agricolândia - Piauí
 CONTRATADO: **NAPOLEÃO CORTEZ FILHO**
 OBJETO: Assessoria e Consultoria Jurídica.
 RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Orçamento geral do Município.
 VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
 PAGAMENTO: Conforme contrato.
 VIGÊNCIA: Janeiro a dezembro de 2016.
 DATA DA ASSINATURA: 08/01/2016.

CONTRATANTE: Câmara Municipal Agricolândia - Piauí
 CONTRATADO: LUCINETE ALVES DE ARAÚJO E SILVA
 OBJETO: Elaboração de Balancetes e Prestação de Contas do Exercício de 2016: Balanço Anual, Elaboração da Folha de Pagamento dos Servidores, Agentes Políticos, bem como das Guias de Recolhimento dos Encargos Sociais e Tributos afins
 RECURSOS FINANCEIROS: Recursos oriundos do Orçamento geral do Município.
 VALOR MENSAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
 PAGAMENTO: Conforme contrato.
 VIGÊNCIA: Janeiro a dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 08/01/2016.

ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI

CNPJ 14.019.977/0001-97 www.cmcaldairaogrande.pi.gov.br

Travessa da Liberdade, 12 telefone (0**89) 34551105

CEP: 64.695-000 Caldeirão Grande do Piauí - PI

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Reajusta o subsídio dos vereadores do Município de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, na conformidade do Art. 2º da Resolução nº 001/2012 desta Câmara Municipal, Lei Orgânica do Município, bem como o que disciplina o art. 37, Inciso X combinado com o Art. 29-A, Inciso VI, § 1º, da Constituição Federal e com base na inflação acumulada do exercício anterior medida pelo IPCA.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte Resolução:

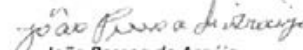
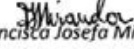

Art. 1º - O Subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, para o exercício de 2016, ficará reajustado para os valores a seguir especificados:

I – Vereador Presidente.....R\$ 4.326,00
 II – Demais VereadoresR\$ 2.884,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a primeiro de janeiro de dois mil e dezesseis.

Gabinete da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caldeirão Grande do Piauí-PI, em 18 de Janeiro de 2016.


 João Pessoa de Araújo
 Vereador Presidente

 Francisca Josefa Miranda
 Vereadora Vice-Presidente

 Cícero Sousa Fialho
 Vereador 1º Secretário